

## REGULAMENTO DO PASSATEMPO

### “PASSATEMPO STAR CHANNEL X-MAS PARTY”

A participação no passatempo pressupõe o conhecimento e a aceitação sem reserva das regras estabelecidas no presente Regulamento.

THE WALT DISNEY COMPANY PORTUGAL TF, UNIPESSOAL LDA., com sede na Avenida da Liberdade n.º 200, 5.º Dt.º, Edifício Victoria, 1250-147 Lisboa, pessoa coletiva n.º 508 806 151, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros) (“TWDC” ou “Disney”) vai realizar entre as 10:00 horas GMT do dia 02 de dezembro de 2024 e as 23:59 horas GMT do dia 11 de dezembro de 2024 o passatempo, com atribuição de prémios exclusivamente por mérito, que denominou “Passatempo STAR Channel X-mas Party” (“Passatempo”), o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

#### 1. Participantes

- a) O Passatempo destina-se a todos os indivíduos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes em Portugal, cujos elementos de identificação deverão submeter à TWDC a pedido desta, aquando da sua participação (“Participante” ou “Participantes”). Não serão considerados aptos para a participação no Passatempo os candidatos cujos elementos de identificação sejam inexatos ou que à data do início do Passatempo não estejam em vigor;
- b) Para os efeitos do presente Passatempo, apenas serão considerados válidos os Participantes que tenham perfil de utilizador público na rede social *Facebook*® com dados reais e que cumpram também com as condições de uso da mencionada rede social;
- c) Este Passatempo não é patrocinado, financiado, administrado, nem está de qualquer forma associado ao *Facebook*®. Para participar apenas será válido 1 (um) perfil registado no *Facebook*® por Participante. O Participante aceita a completa exoneração do *Facebook*® em relação ao presente Passatempo;
- d) Todos os Participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando e sujeitando-se ao mesmo. É da única e exclusiva responsabilidade dos Participantes garantirem que cumprem com todas as condições de participação no Passatempo e demais regras estipuladas no presente Regulamento;
- e) Os Participantes deverão comprovar no início do presente Passatempo, ou em qualquer outro momento discricionariamente determinado pela TWDC, a pedido desta e dentro de um prazo razoável estipulado por esta, que reúnem todas as condições necessárias de participação e elegibilidade para atribuição do prémio, sob pena de serem desclassificados e/ou a TWDC proceder à retenção ou exigir a devolução do prémio eventualmente atribuído;
- f) A participação no presente Passatempo está vedada a colaboradores diretos ou indiretos da TWDC, suas subsidiárias, funcionários de entidades prestadoras de serviços relacionados com o presente Passatempo, fornecedores de brindes, assim como qualquer pessoa relacionada com as aludidas empresas; bem como a cônjuges, unidos de facto ou a coabitar em condições análogas

ao casamento, familiares diretos das pessoas acima citadas, assim como qualquer pessoa, ou familiar desta, que tenha intervindo na preparação do presente Passatempo;

- g) Para a participação no Passatempo não será necessário adquirir nenhum tipo de produto, nem o Participante estará sujeito a qualquer tipo de custo e/ou tarifa alguma;
- h) A inobservância de qualquer uma das condições estipuladas no presente Regulamento permitirá à TWDC, mediante juízo discricionário, a todo o tempo, desclassificar o Participante. Adicionalmente, à TWDC reserva-se o direito exclusivo de negar o direito de participação a qualquer indivíduo caso considere que as regras por si estipuladas tenham sido infringidas;
- i) Em caso de suspeita fundada que um Participante tenha incorrido em fraude ou não tenha cumprido as condições estipuladas no presente Regulamento, poderá a TWDC eliminá-lo, recusar a atribuição do prémio que lhe corresponda ou exigir a devolução do prémio eventualmente entregue. Considera-se a título enunciativo, mas sem limitar só a estes, que os Participantes terão incorrido em fraude quando procedam à manipulação da utilização de perfis registados com informação falsa, não cumpram as condições de utilização do respetivo *website*, não usem métodos mecânicos, robôs, *spiders* e quaisquer outros métodos que possam manipular o Passatempo ou as participações, assim como qualquer outra manipulação desonesta que possa beneficiar, direta ou indiretamente, quem a aplique, prejudicando a possibilidade do resto dos Participantes serem premiados;
- j) A TWDC reserva-se o direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste Passatempo, sendo estas expressamente aceites por cada um dos Participantes;
- k) A TWDC não é responsável, em caso algum e por qualquer forma, por participações perdidas, atrasadas, inválidas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo;
- l) O Participante exime a TWDC de qualquer responsabilidade e manterá a Disney livre de quaisquer reclamações que venham a surgir como consequência de eventuais danos e/ou prejuízos que possam ter como causa, designadamente, qualquer atividade que venha a levar a cabo, nomeadamente, e sem limitar, para participação no presente Passatempo e/ou para o gozo dos prémios concedidos no presente Passatempo;
- m) A TWDC não será responsável por qualquer erro humano ou técnico, que possa ocorrer durante o Passatempo, que não resulte de dolo e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.

## **2. Duração/Datas**

- a) O Passatempo decorrerá na página oficial do STAR Channel Portugal na rede social *Facebook* em <https://www.Facebook.com/starchannelpt>, entre as 10:00 horas GMT do dia 02 de dezembro de 2024 e as 23:59 horas GMT do dia 11 de dezembro de 2024 de acordo com as condições estipuladas no presente Regulamento e com a restante informação constante no referido perfil onde decorrerá o Passatempo, que em conjunto, constituem as regras de participação;
- b) Não serão aceites pela TWDC participações submetidas fora dos prazos estabelecidos.

## **3. Forma de participação**

Para participar, cada Participante deverá cumprir obrigatória e cumulativamente os seguintes passos:

- i) Ser utilizador registado no *Facebook*<sup>®</sup>;
- ii) Em comentário a uma publicação de um vídeo promocional, no formato de *Facebook post*, na página *@starchannelpt*, o Participante terá de escrever uma frase criativa em que responda à pergunta “*Porque quer ir ao STAR Channel X-mas party?*”.

#### **4. Mecânica de atribuição dos prémios**

- a) Para o presente Passatempo e para determinação dos Participantes vencedores, será discricionariamente nomeado pela TWDC um júri composto por membros da TWDC (“**Júri**”);
- b) A mecânica de determinação dos Participantes vencedores e inerente atribuição dos Prémios, exclusivamente por mérito, dependerá da seleção, discricionária e ao livre critério, de um júri composto por 3 pessoas (“**Júri**”) tendo como critérios de avaliação sobre a forma de participação para determinação dos Participantes vencedores, no caso, o comentário composto por frase criativa, nomeadamente:
  - i) a criatividade;
  - ii) a originalidade; e
  - iii) a adequação ao tema/tópico do Passatempo.
- c) O Júri selecionará até 1000 (mil) frases e, deste modo, até 1000 (mil) Participantes vencedores;
- d) Além dos Participantes vencedores, o Júri poderá selecionar suplente(s), aos quais se aplicarão, com as devidas adaptações, as premissas estipuladas no presente Regulamento;
- e) Todas as frases deverão constituir um trabalho original do Participante, entendendo-se por original uma criação com individualidade própria, quer seja uma criação absoluta, quer seja uma criação inspirada no tema de outra criação já existente;
- f) As frases criativas não podem violar a legislação aplicável, ser ofensivas ou de mau gosto, conter linguagem imprópria ou de algum modo atentar contra a moral, bons costumes, ordem pública, honra, intimidade, imagem e privacidade das pessoas ou direitos de menores. A TWDC reserva-se o direito de retirar e não considerar no Passatempo todos aquelas frases criativas que não cumpram com os requisitos, aquelas sobre as quais exista reclamação legítima de terceiros, assim como qualquer outra que contenha referências erróneas, inexatas, falsas ou contraditórias;
- g) Não serão consideradas, designadamente, frase criativas que: (i) sejam consideradas ofensivas, segundo juízo discricionário da TWDC; (ii) sejam consideradas de mau gosto, segundo juízo discricionário da TWDC; (iii) tenham referência a violência, álcool, sexo e/ou drogas; (iv) façam referência a marcas ou outros sinais distintivos de comércio protegidos, quaisquer direitos de propriedade intelectual ou outra.
- h) Caso solicitado, a TWDC poderá divulgar a identidade dos membros integrantes do Júri.

#### **5. Prémios e comunicação aos Participantes vencedores**

- a) Será atribuído 1 (um) prémio a cada um dos Participantes Vencedores constituído por 1 (um) bilhete duplo para o evento STAR Channel X-mas Party, em Vila Nova de Gaia (evento para maiores de 18 anos). Serão atribuídos, no total, até 1000 (mil) Prémios.

- b) Os Participantes vencedores (*Facebook handle* dos Participantes vencedores) serão anunciados durante o dia 13 de dezembro de 2024 numa publicação da página *@starchannelpt* do *Facebook* que direcionará para a lista dos Participantes vencedores;
- c) Para efeitos de gozo do Prémio, e conseqüente entrada no evento identificado no ponto a) acima, os Participantes vencedores ter-se-ão de identificar através do seu *Facebook handle* e demonstrar serem os titulares das respetivas contas de *Facebook* associadas (pode-lhes ser pedida a exibição *online* do seu perfil de utilizador nesta rede social).
- d) O Prémio é pessoal, intransmissível e não transacionável, não podendo ser trocado ou substituído por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço;
- e) O Prémio do Passatempo está sujeito à disponibilidade. Em caso de indisponibilidade do Prémio, a TWDC procederá à sua substituição por outro mediante juízo discricionário da TWDC;
- f) Em caso algum a TWDC será responsável pelos danos, ou prejuízos, resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda dos Prémios atribuídos no âmbito do presente Passatempo.

## 6. Publicidade

- a) A publicidade do Passatempo será feita na página oficial do STAR Channel Portugal na rede social *Facebook*<sup>®</sup>, disponível em <https://www.facebook.com/starchannelpt>. O texto da publicação remete para o *link* da *bio* da página *@starchannelpt*, que reencaminha para o Regulamento do passatempo;
- b) A TWDC anunciará a lista dos Participantes vencedores numa publicação da página *@starchannelpt* do *Facebook* que direcionará para a respetiva lista.

## 7. Segurança Do Correio Eletrónico

Caso a TWDC contacte os participantes mediante correio eletrónico relativamente à participação no Passatempo, irá fazê-lo através de um correio eletrónico que termine em "disney.com" ou "disney.pt". Qualquer correio eletrónico que pareça provir da TWDC, mas que tenha uma terminação diferente (por exemplo, "hotmail.com", "yahoo.com", etc.) deve ser tratado com suspeita e enviado ao Serviço de Atendimento ao Cliente a [help@disney.co.uk](mailto:help@disney.co.uk). NÃO responda, não clique em nenhuma hiperligação nem, de qualquer forma, atue relativamente a qualquer correio eletrónico se não estiver seguro de que provém da TWDC. Se tiver alguma dúvida, entre em contacto com o Serviço de Atendimento ao Cliente.

## 8. Proteção de Dados Pessoais

Por favor, consulte a "*Política de Privacidade do Passatempo*" para saber mais sobre como usamos a informação pessoal dos Participantes e os seus direitos.

## 9. Disposições Finais

- a) A leitura do presente Regulamento não prejudica a leitura/consulta dos demais elementos informativos constantes da página oficial do STAR Channel Portugal no *Facebook*<sup>®</sup>;

- b) A TWDC reserva-se o direito de suspender ou cancelar, em qualquer altura, temporária ou definitivamente, o presente Passatempo bem como introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, que considere justificadas ou necessárias, assumindo a obrigação de divulgar as alterações na página oficial do STAR Channel Portugal no *Facebook*®. Não serão enviadas quaisquer mensagens aos Participantes referentes a estas alterações, pelo que os Participantes deverão consultar, regularmente, a página oficial do STAR Channel Portugal no *Facebook* em <https://www.facebook.com/starchannelpt>, para verificar a existência de quaisquer alterações ao Regulamento ou ao Passatempo;
- c) A TWDC não pode ser considerada responsável pela anulação, adiamento ou alteração do presente Passatempo ou pelo atraso e/ou impossibilidade de entrega dos Prémios caso ocorram circunstâncias de força maior. Em particular, a TWDC não pode ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Passatempo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advinha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o seu controlo ou domínio, nomeadamente e sem limitar perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, perturbações logísticas e/ou de correios/envios postais, faltas e/ou flutuações de energia, estado de emergência, alteração grave da ordem pública, pandemias, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa, não assumindo a TWDC, em consequência, qualquer contraprestação, compensação e/ou indemnização alguma por estes ou outros motivos;
- d) A TWDC eliminará e/ou denunciará, perante o *Facebook*, todos os Participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente: i) Mensagens, imagens e vídeos que apelem ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza; ii) Mensagens, imagens e vídeos de carácter ofensivo, violento ou de teor sexual; iii) Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do Passatempo; iv) Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores da página e/ ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial ou intelectual; v) Utilização da página para propósitos políticos, religiosos ou comerciais; vi) Publicação de mensagens repetidas e não construtivas; vii) Distúrbios de ordem pública que englobem *spamming*, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas, apresentação de páginas ilegais, *flooding*, etc.;
- e) Quando aplicável, os Participantes garantem que as imagens submetidas são da sua autoria, responsabilizando-se pelo seu conteúdo, e que uma eventual publicação e exposição dessas imagens/fotos não infringe quaisquer direitos de autor ou quaisquer direitos de terceiros. A TWDC não se responsabiliza por qualquer violação de direitos de imagem ou de autor que venha a existir no âmbito e para efeitos de participação no Passatempo;
- f) Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou desvirtuem o objetivo da presente ação serão consideradas ilegais, reservando-se a TWDC o direito de anular e/ou excluir os correspondentes Participantes;
- g) Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela TWDC, dentro do espírito deste Regulamento e das políticas da TWDC, e das suas decisões não caberá recurso. O mesmo processo

será aplicável em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos do presente Passatempo, das regras estipuladas no presente Regulamento, bem como em respeito à atuação dos Participantes;

- h) Todas as dúvidas sobre a interpretação do presente Regulamento e/ou sobre o funcionamento do Passatempo deverão ser colocadas à TWDC através de mensagem para o endereço eletrónico TWDC.Portugal.Geral@disney.com.

Lisboa, 2 de dezembro de 2024